

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2019-COPIL/AMAZONASTUR

PREGÃO Nº 007/2019

PROC. ADM.: 01.05.016508.00000738.2019

A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, com base na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 39.032, de 24.05.2018 e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AMAZONASTUR, e por conseguinte a aplicabilidade das Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, torna público a realização do Procedimento de Licitação - PREGÃO Nº 007/2019-COPIL/AMAZONASTUR, com a Forma de Execução PRESENCIAL, critério de julgamento "MENOR PREÇO", pelo regime de contratação pelo "MENOR PREÇO POR ITEM" e modo de disputa "ABERTO", a ser realizado na forma abaixo:

1. DO OBJETO:

O objeto do procedimento de licitação é a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de material de consumo diversificado (expediente, copa e cozinha, limpeza e higienização) para atender a sede da Empresa Estadual de Turismo, Centros de Atendimento ao Turista-CATS e Centro de Convenções do Amazonas-CCA, pelo período de 90(noventa), de acordo com o Edital e especificações detalhadas no Projeto Básico, constante do Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIOS

2.1 O procedimento licitatório será realizado conforme a data e horários a seguir:

a) Data: 11 de dezembro de 2019.

b) Horário: 10:00 horas (horário de Manaus)

c) Local: Sala de Licitações da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, na Avenida Santos Dumont, s/n, Tarumã, (em frente ao Aeroporto), CEP 69.041-020 - Manaus /AM.

2.2 Ficam, portanto, os interessados em apresentar sua documentação de habilitação, e proposta de preços, cientes de que a abertura dos envelopes de habilitação terá início no dia e horário acima designados. Não havendo expediente na data marcada para abertura da Licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrário.

3. OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1 O Instrumento Convocatório estará disponível para download, no sítio eletrônico da Amazonastur: www.amazonastur.am.gov.br (acesso a informação, licitações), para as entidades que se interessarem em participar do certame. Alternativamente, poderão também adquirir na Comissão Permanente Interna de Licitação da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, na Avenida Santos Dumont, s/n, Tarumã, (em frente do

Aeroporto Eduardo Gomes) CEP 69041-020 – Manaus /AM, de 2ª a 6ª feira das 08:00h às 14:00h, mediante solicitação escrita e pagamento das cópias, ou ainda de forma gratuita, mediante apresentação de mídia digital (**trazer pen drive formatado**).

4. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão através da dotação orçamentária do PT 23.122.0001.2001.0001 Fonte: 160 ND: 339030, do cronograma de desembolso do exercício 2019 da Amazonastur.

5. DOS PRAZOS DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO.

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento a eventuais dúvidas na interpretação dos termos do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Presidente da COPIL.

5.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

5.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas de preços, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4 Recurso:

5.4.1. Ao final da sessão pública, imediatamente após o Pregoeiro declarar o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

5.3.2 A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

5.3.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

5.3.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

5.3.5. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Instrumento Convocatório e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à AMAZONASTUR, localizada no endereço constante do rodapé, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14 horas informando o número da licitação – **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008 – PREGÃO Nº 007/2019-COPIL/AMAZONASTUR.**

5.3.6 Impugnações enviadas fora do horário indicado, no último dia do prazo, serão consideradas intempestivas e não serão conhecidas, e os esclarecimentos não serão respondidos.

5.3.7 As impugnações enviadas em nome de Pessoa Jurídica deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social e se protocolada por representante, incluir-se-á procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.

5.3.8 As impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima ou interpostas fora do prazo legal estabelecidos, não serão conhecidas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação, qualquer empresa, microempresa, empresa de pequeno porte legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos;

6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações relacionadas no art. 38 da Lei 13.303/2016.

6.3 Não será permitido a formação de empresas ou associações constituídas sob forma de consórcio ou cooperativa.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

7.1 Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto à Comissão, por meio de 01 (um) representante, munido de:

- a) Documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente;
- b) Carteira de identidade ou outro documento equivalente;
- c) Estatuto, Contrato Social ou procuração, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito;
- d) Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, facultado o preenchimento por escrito no início da sessão pública.
- e) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular.

7.2 O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão.

7.3 Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

7.4 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar Nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II - Empresas NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
d) cópia do contrato social e suas alterações;
e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

7.5 - Os documentos relacionados nos subitens 7.4, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

7.6 - A falta da apresentação de qualquer dos documentos anteriormente citados nos itens: 7.4 e 7.5, no ato do credenciamento, **fora dos envelopes**, juntamente com a declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, **não obrigará** ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar Nº123/06.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,

8.1 A proposta de preços e a documentação de habilitação, deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2019-COPIL/AMAZONASTUR- PREGÃO Nº 007/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
CNPJ: _____

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2019-
COPIL/AMAZONASTUR-**

PREGÃO Nº 007/2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

8.2 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado ou, o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar da presente licitação.

9. DA "PROPOSTA DE PREÇOS" - ENVELOPE 1

9.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Projeto Básico e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- b) No preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

9.2 Na proposta de preços a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

- a) Proposta impressa, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, folhas numeradas, rubricadas e assinadas na última, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, e na expressão monetária vigente no País, isto é Real (R\$), com a descrição do objeto e condições de atendimento. Caso as páginas não estejam numeradas, as mesmas poderão ser numeradas por membro da equipe de apoio durante a sessão.
- b) Declaração de que a proposta terá a validade de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua apresentação.
- c) O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- d) A apresentação da proposta implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste **Instrumento Convocatório** e seus **Anexos**, bem como a observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas gerais ou específicas aplicadas.
- e) Que o preço apresentado, para efeito de julgamento, prevaleça em quanto se desenrolar este processo licitatório.
- f) Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, sendo neles inclusos todas e quaisquer despesas consideradas para composição dos preços, tais como, transportes, (considerar o custo do descarregamento), impostos, seguros, e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

9.3 A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações, seja para mais ou para menos.

9.4 O licitante, ao aceitar os requisitos mínimos de participação, fica ciente que:

9.4.1. Os licitantes devem observar todas as exigências/informações constantes no Termo de Referência anexo a este Edital;

9.5 Não serão consideradas nas propostas de preços:

9.5.1 A utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio de igualdade entre as licitantes.

9.5.2 Oferta de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

9.5.3 Preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com preços de mercado.

9.6 Ocorrendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

9.7 Quando a proposta de preço não constar o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes neste Instrumento Convocatório.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem objeto diverso do estabelecido nesta licitação, forem omissas, contiverem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9 A proposta de preços, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, deverá ser reformulada e apresentada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à COPIL/AMTUR juntamente com a Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso).

9.10 A proposta de preços apresentada na forma do item anterior deverá conter preço total, bem como conter os preços em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

9.11 Juntamente com as propostas deverão ser juntadas toda e qualquer documentação atinente à aceitabilidade da proposta e as documentações porventura exigidas, sob pena de desclassificação.

10. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (Envelope 2)

O envelope 2 - “HABILITAÇÃO” deverá conter uma via de cada um dos documentos constantes nos subitens a seguir:

10.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.2 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa ou positiva de existência de ação de recuperação judicial de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação;
- b) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, **na forma da lei**¹. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação. (Devem-se incluir no balanço patrimonial os Termos de Abertura e Encerramento).
- c) A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{ou} > 1,0$$

$$\text{SG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \text{ou} > 1,0$$

¹ Na forma da lei:

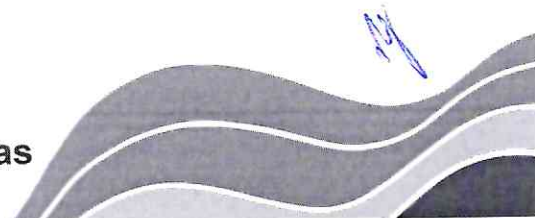
- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis (incluindo as notas explicativas) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo - § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76;

- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício - § 2º do art. 1.184 da lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76;

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) - art. 1.181, lei 10.406/02; resolução CFC nº 563/83; § 2º do art. 1.184 da lei 10.406/02;

- Demonstração de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular - NBC T 2 (Resolução CFC 563/83; art. 179, lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; OU as empresas obrigadas ao envio do SPED CONTÁBIL poderão apresentar o recibo de entrega e o termos de abertura e de encerramento constantes na escrituração contábil digital;

- Boa situação financeira - art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95.



d) A demonstração referida nas alíneas acima desta Seção, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

e) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral, maior ou igual a 1,0 e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

10.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Certidões de regularidade fiscal e previdenciária apresentando Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014**), Fazendas Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Decreto-Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, em validade.

e) Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

f) Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar Nº123/06.

10.4 .Qualificação Técnica:

10.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos.

10.4.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

10.4.3. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% (dez por cento) da quantidade que está propondo neste certame.

10.4.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório.

10.4.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 Demais Declarações (podem constar de um único documento). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

a) Declaração da licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) Declaração de que a licitante, caso seja vencedora, cumprirá as obrigações exigidas e consignadas no projeto básico e edital;

d) Declaração da licitante de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação: declarando, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada através de cartório competente. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.7 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, a qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.8 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Instrumento Convocatório implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.9 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se

aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10.10 Os documentos exigidos no item 10 e seus subitens, não poderão ser substituídos mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores de outros órgãos licitatórios do Estado.

10.11 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pelo correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma de lei.

10.12 Os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante declarado vencedor, após rubricados os seus conteúdos pelos membros da Comissão de Licitação, serão oferecidos para exame e rubrica dos representantes presentes na reunião, para análise e eventual manifestação na forma prescrita neste Edital.

10.12.1 A Comissão recolherá os documentos rubricados e verificará se estão de acordo com o disposto neste Instrumento Convocatório, em seguida declarará aquelas que estarão inabilitadas e aquelas habilitadas nesta fase. *Se houver necessidade, a Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação em sessão fechada definindo data para apresentação do resultado da fase de habilitação.*

10.13 Após o resultado da fase de habilitação, caso os representantes credenciados das licitantes manifestem expressa renúncia ao direito de recurso contra o resultado de habilitação e/ou inabilitação, será procedida à convocação das licitantes habilitadas para a fase de abertura das avaliações técnicas.

10.14 Se os representantes das licitantes não renunciarem ao direito de recurso acima, os Envelopes 2 referente a Habilitação só poderão ser abertos após o transcurso da fase recursal.

10.15 Os envelopes contendo a habilitação das licitantes inabilitadas serão devolvidos intactos após o transcurso do prazo recursal correspondente a esta fase licitatória.

11. DO JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

11.1 **Do item classificação:** O Pregoeiro classificará a Licitante que houver oferecido o menor preço por item e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em até dez por cento, em relação à proposta do primeiro, os quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.2 Quando não for verificado o mínimo de três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro, classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.3 Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.4 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior



preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Neste momento será solicitada a Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, objetivando adotar o que reza a Lei complementar 123/2006, para as empresas que se enquadrem nas condições de usufruir os direitos que lhes foram conferidos. ***Poderá usufruir deste direito a ME ou EPP que estiver com lance de até 5% da licitante que está em primeiro lugar, e terá até 5 minutos para ofertar seu lance final***, cobrindo a proposta da licitante que se encontrar em primeiro lugar até o momento.

11.5 Do item de julgamento: durante o julgamento, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.6 Os lances deverão ser ofertados em valores unitários com 02 (duas) casas decimais. Na hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e melhor classificadas, o critério de desempate será o sorteio para definir o licitante que fará o primeiro lance.

11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio. O Pregoeiro escreverá em papéis distintos uma sequência contínua de números até o limite da quantidade de propostas empatadas; dobrará os papéis e pedirá para os licitantes concorrentes empatados tirarem um deles. Aquele que tirar o papel com maior número será o vencedor.

11.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste instrumento.

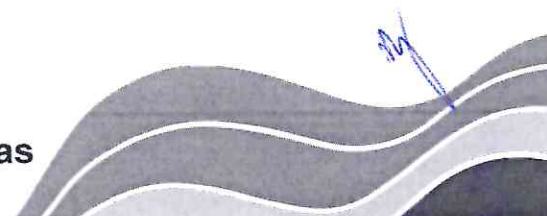
11.10 Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o atendimento as exigências do Instrumento Convocatório pela licitante, em não sendo aceitáveis as propostas examinadas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o próximo licitante que apresentou o menor preço;

11.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 A licitante vencedora, após fase de lances, deverá atualizar a proposta final.

11.13 Sendo aceitável a proposta da licitante vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na apresentação da documentação descrita no item 10.

11.14 Se a proposta não for aceitável ou, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Instrumento Convocatório, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



11.15 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Não sendo declarada a intenção de interposição de recurso pelas licitantes, caberá ao Pregoeiro à adjudicação do objeto ao vencedor e o Diretor Presidente da AMAZONASTUR deliberar sobre a homologação do objeto ao vencedor do Pregão.

12.2 Havendo recurso, o Presidente da COPIL/AMAZONASTUR, após deliberar sobre o mesmo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor, e encaminhará ao Diretor Presidente da AMAZONASTUR, para a homologação do Procedimento Licitatório.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela na Empresa Estadual de Turismo, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13.3 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas antes do ocorrido, a Gerência de Apoio Logístico – GAL. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação da logística de recebimento e, eventualmente, deliberar sobre eventuais sanções, conforme descrito neste Instrumento, se for o caso.

13.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da Empresa Estadual de Turismo, inerentes ao objeto da presente licitação.

13.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

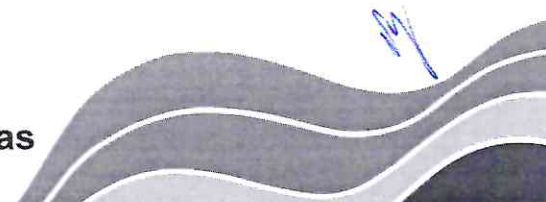
13.6 Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da AMAZONASTUR, no tocante ao produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento Convocatório.

13.7 Demais disposições contidas no Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DA AMAZONASTUR

14.1 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no CONTRATO.

14.2 Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, nas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório;



14.3 Promover, por intermédio de colaborador indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

14.4 Demais disposições contidas no Termo de Referência.

15. DO PAGAMENTO.

15.1 Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

15.2 Os empenhos são feitos através do sistema da SEFAZ. Portanto faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ.

15.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa Estadual de Turismo.

15.4 A CONTRATANTE poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando-se a licitante vencedora a manifestar-se, também por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se aceitação das justificativas apresentadas.

15.5 A CONTRATANTE estará eximida de cumprir os itens relativos a compensações financeiras nos casos em que a licitante vencedora houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

15.6 Os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Empresa Estadual de Turismo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

16.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Empresa Estadual de Turismo resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;

b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência;

b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,

c) Suspensão temporária de participação em licitação realizada pela Gerência de Apoio Logístico – GAL da Empresa Estadual de Turismo e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16.3 As sanções previstas no item 11.1 e alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

16.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Empresa Estadual de Turismo.

16.5 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na Empresa Estadual de Turismo em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração da Empresa Estadual de Turismo, devidamente justificado.

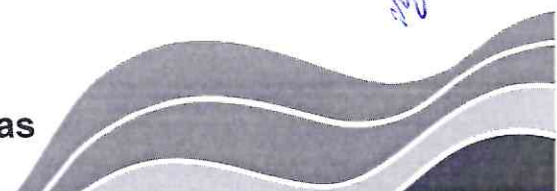
16.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de aplicação da penalidade descrita nas alíneas “c” e “d” do item 11.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

16.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa.

17. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 - O objeto da presente licitação será recebido nos termos legais, devendo a contratada prestar os serviços conforme as determinações do Termo de Referência e da Minuta de Contrato/nota de empenho, observando a sua conformidade com as previsões



deste Instrumento Convocatório;

17.2 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas antes do ocorrido, a Gerência de Apoio Logístico – GAL. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação da logística de recebimento e, eventualmente, deliberar sobre eventuais sanções, conforme descrito neste Instrumento, se for o caso.

17.3-Todas as despesas relativas aos serviços, tais como: tributos, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

18 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS.

18.1 O prazo de garantia dos materiais, se couber, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou de acordo com as normas do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela na Empresa Estadual de Turismo

18.2 O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

18.3 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação por parte da na Empresa Estadual de Turismo.

19 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1 A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais serão de responsabilidade da Gerência de Apoio Logístico – GAL da Empresa Estadual de Turismo, que deverá ainda, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos mesmos.

19.2 Caberá ainda, a GAL, receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos materiais, para posterior ateste das Notas Fiscais/Fatura e se for o caso, rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

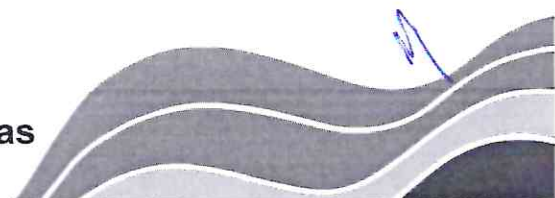
19.3 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste **Instrumento Convocatório**, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

20.2 Qualquer alteração significativa que venha ocorrer no Instrumento Convocatório ou em seus Anexos, será divulgada no site da AMAZONASTUR.

20.3 Ocorrendo a decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste **Instrumento Convocatório** serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.



20.4 As licitantes deverão declarar total aceitação das condições da licitação. A não observância deste item acarretará a presunção de total aceitação do presente, pelas licitantes.

20.5 Caso **nenhuma** licitante esteja devidamente habilitada, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá abrir prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação da nova documentação.

20.6 Os casos não previstos neste **Instrumento Convocatório** e as possíveis dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão de Licitação da AMTUR.

20.7 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de verificar na fonte emissora a autenticidade dos documentos apresentados na habilitação.

20.8 Não serão aceitas propostas feitas por fax ou e-mail.

20.9 A Comissão de Licitação lavrará **Atas** circunstanciadas, registrando os atos praticados durante as reuniões havidas, as quais serão assinadas por todos os seus membros e, quando for o caso, pelos representantes das licitantes.

20.10 Às licitantes habilitadas não cabe desistência da proposta de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato e aceito pela Comissão.

20.11 Somente será admitida a participação de um único representante da proponente na sala de reuniões, local de realização da licitação. As demais pessoas presentes, à exceção dos membros da Comissão e técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

20.12 Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos adicionais, em sede de diligência.

20.13 As licitantes deverão atender às solicitações, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.14 São partes integrantes deste Instrumento Convocatório:

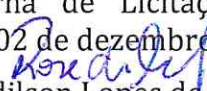
20.14.1 - **Anexo 01** – Termo de Referência;

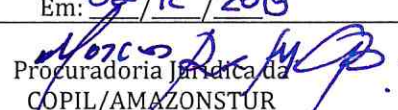
20.14.2 - **Anexo 02** – Modelo de Credenciamento;

20.14.3 - **Anexo 03** – Modelo Declaração Micro Empresa

20.14.4 - **Anexo 04** – Modelo de Proposta de Preços;

Comissão Permanente Interna de Licitação da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, em Manaus, 02 de dezembro de 2019.


Rosedilson Lopes de Assis Júnior
Presidente da COPIL/AMTUR

Edital aprovado na forma da Lei nº 13.303/2016. Em: 02/12/2019
 Procuradoria Jurídica da COPIL/AMAZONASTUR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de material de consumo diversificado (expediente, copa e cozinha, limpeza e higienização) para atender a sede da Empresa Estadual de Turismo, Centros de Atendimento ao Turista-CATS e Centro de Convenções do Amazonas-CCA, pelo período de 90(noventa) dias.



1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR		Nº do CNPJ 05.662.046/0001-90	
Endereço: Avenida Santos Dumont,1350-Tarumã			
Cidade: Manaus	U.F.: Amazonas	CEP: 69.055-038	Telefone: (092) 2101-8175

Responsável (Ordenador de Despesa)

Nome: Roselene Silva de Medeiros
Cargo: Presidente
C.P.F.: 200.164.412-49
RG: 786316

2. DESCRIÇÃO DO TERMO

2.1. TÍTULO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de material de consumo diversificado (expediente, copa e cozinha, limpeza e higienização) para atender a sede da Empresa Estadual de Turismo, Centros de Atendimento ao Turista-CATS e Centro de Convenções do Amazonas-CCA, pelo período de 90(noventa) dias.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Presente projeto, consiste na Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de material de consumo diversificado (expediente, copa e cozinha, limpeza e higienização) para atender a sede da Empresa Estadual de Turismo, Centros de Atendimento ao Turista-CATS e Centro de Convenções do Amazonas-CCA, pelo período de 90(noventa) dias.

2.3. JUSTIFICATIVA

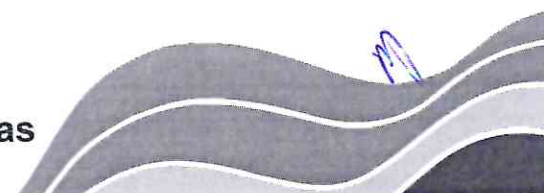
A Empresa Estadual do Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, com a finalidade de desenvolver suas atividades com eficiência e eficácia, justifica a presente contratação pela necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado com materiais de consumo imprescindível, para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, bem como a limpeza do ambiente interno da sede da Empresa Estadual de Turismo, Centros de Atendimento ao Turista-CATS e Centro de Convenções do Amazonas-CCA, pelo período de 90(noventa) dias.

3. ESPECIFICAÇÕES DO TERMO

PLANILHA DE CUSTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO					
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de material de consumo diversificado (expediente, copa e cozinha, limpeza e higienização) para atender a sede da Empresa Estadual de Turismo, Centros de Atendimento ao Turista-CATS e Centro de Convenções do Amazonas-CCA, pelo período de 90(noventa) dias.					MEDIA DOS PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
1	PAPEL FORMATO A4, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 75G/M2, TAMANHO 201X297MM, COR BRANCA, EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	25	R\$ 183,67	R\$ 4.591,75
2	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO P/ CARTA 27X37 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	4	R\$ 85,50	R\$ 342,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA DE AÇO INOX, RETRÁTIL, ESFERA DE 1,0MM (PONTA MÉDIA), TINTA A BASE DE ÓLEO, GRIP EM BORRACHA MACIA. REF. MARCA PILOT SUPER GRIP 1.0 OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. REF. MARCA PILOT SUPER GRIP 1.0 OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CX	6	R\$ 48,87	R\$ 293,22
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA DE AÇO INOX, RETRÁTIL, ESFERA DE 1,0MM (PONTA MÉDIA), TINTA A BASE DE ÓLEO, GRIP EM BORRACHA MACIA. REF. MARCA PILOT SUPER GRIP 1.0 OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CX	2	R\$ 48,87	R\$ 97,74
5	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4MM, TAMPÃO ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO CILINDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO. REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UND	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
6	CANETA CORRETIVA, 8ML A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM RÁPIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
7	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L, POLIPROPILENO, FORMATO A4	UND	103	R\$ 0,67	R\$ 69,01
8	BORRACHA BRANCA	UND	24	R\$ 1,05	R\$ 25,20
9	GRAMPEADOR METÁLICO, P/ GRAMPO DE 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAR 30 FOLHAS, NA COR PRETA.	UNID	20	R\$ 22,37	R\$ 447,40
10	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8GR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
11	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM.	UNID	20	R\$ 0,78	R\$ 15,60
12	FITA ADESIVA 50MMX50M, TIPO DUREX, POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
13	FITA CREPE NA COR BRANCA 50MMX50M, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 7,67	R\$ 153,40
14	TESOURA MULTIUSO 8", DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, TAMNHO 21CM.	CX	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
15	LAPISEIRA GRAFITE 05, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1	R\$ 44,88	R\$ 44,88
16	LAPISEIRA GRAFITE 07, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2	R\$ 49,50	R\$ 99,00
17	LAPISEIRA GRAFITE 09, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
18	ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO NAS CORES AMARELA E VERDE, COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO, LARGURA DA LÂMINA 18,20MM.	UNID	10	R\$ 5,43	R\$ 54,30
19	BOBINA TERMINA, P/ RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM DIMENSÕES 57MMX40M, CAIXA C/ 30 UNIDS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3	R\$ 141,33	R\$ 423,99
20	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, MEDINDO 60X150X45MM, DE PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	5	R\$ 6,33	R\$ 31,65
21	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR PRETO.	UND	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
22	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR AZUL.	UNID	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
23	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR VERMELHO.	UNID	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
24	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 40X700MB, DADOS/80 MINUTOS DE ÁUDIO, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50

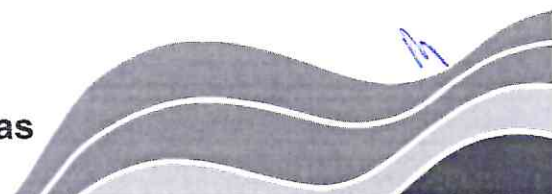


25	DVD-R VIRGEM, 8X, 4,7GB DADOS/120 MINUTOS DE VIDEO, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
26	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO.	UNID	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
27	ALMOFADA P/ CARIMBO, DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO, 95X125MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNID	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
28	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, ERGONÔMICA E COMPACTA, COM IMPRESSÃO, DISPLAY DIGITAL, COM 12 DÍGITOS, RAIZ QUADRADA, BOTÕES DE PLÁSTICO, CÁLCULO DE TEMPO, CÁLCULO DE IMPOSTO DE PORCENTAGEM, CANCELAMENTO DO ÚLTIMO DÍGITO INSERIDO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	5	R\$ 115,40	R\$ 577,00
29	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, ERGONÔMICA E COMPACTA, DISPLAY DIGITAL COM 12 DÍGITOS, RAIZ QUADRADA, BOTÕES DE PLÁSTICO, CÁLCULO DE TEMPO, CÁLCULO DE IMPOSTO DE PORCENTAGEM, CANCELAMENTO DO ÚLTIMO DÍGITO INSERIDO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
30	TINTA P/ CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
31	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, COM ESTRUTURA FIXA NA COR FUMÊ, DIMENSÕES 260MMX350MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
32	PERFURADOR	UND	10	R\$ 17,67	R\$ 176,70
33	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS	UND	5	R\$ 17,87	R\$ 89,35
TOTAL				R\$ 1.047,64	R\$ 9.215,79
MATERIAL DE LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO					
1	AGUA SANITARIA 5 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	125	R\$ 8,53	R\$ 1.066,25
2	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS, PARA USO GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,	UNID	100	R\$ 20,77	R\$ 2.077,00
3	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
4	ALCOOL ETILICO 70% - DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL ETÍLICO 70%, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO, COM VALIDADE DE 24 MESES, FRASCO DE 1000ML.	UNID	30	R\$ 6,13	R\$ 183,90
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO DE 1000ML.	UNID	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
6	SABÃO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CAIXA OU PACOTE DE 1KG.	UNID	60	R\$ 6,13	R\$ 367,80
7	SABONETE LIQUIDO DE 5 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRAGÂNCIA AGRADAVEL, P/ SABONETEIRAS DE BANHEIRO.	UNID	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
8	LUSTRA MÓVEIS, FRAGÂNCIA LAVANDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FRASCOS DE 500ML.	UNID	24	R\$ 6,70	R\$ 160,80
9	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO DE 500ML. REF MARCA VEJA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UND	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20
10	DESORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA AGRADAVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	40	R\$ 9,24	R\$ 369,60
11	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCÁS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	15	R\$ 9,89	R\$ 148,35
12	NAFTALINA, NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
13	SÓDA CAUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 1KG.	UND	10	R\$ 12,73	R\$ 127,30
14	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, GROSSO, TIPO SACO, ABSORVENTE, DURÁVEL, LAVÁVEL, MED. APROX. 65X35CM, COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	80	R\$ 4,93	R\$ 394,40
15	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM.	UNID	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
16	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM MEDINDO 300M X 10 CM.	UNID	80	R\$ 23,40	R\$ 1.872,00





17	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM - MED. APROX. 22CM X 20,7 CM - PACOTES C/ 2000 FLS.	PCTS	160	R\$ 36,00	R\$ 5.760,00
18	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	10	R\$ 11,07	R\$ 110,70
19	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
20	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	10	R\$ 41,67	R\$ 416,70
21	RÓDIO P/ PISO, CABO PLASTIFICADO ROSQUEADO C/ PONTEIRA MEDINDO 1,50M, BASE APROX. 60CM, BORRACHA DUPLA, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO PANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	10	R\$ 18,67	R\$ 186,70
22	VASSOURA DE PÊLO NATURAL, 1ª QUALIDADE, TAM. MÍNIMO 22CM, CABO PLASTIFICADO E ROSQUEADO COM PONTEIRA NA PONTA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATERIAL SINTÉTICO E METAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	15	R\$ 8,80	R\$ 132,00
23	FLANELA PARA LIMPEZA, COSTURA NAS BORDAS, MED. APROX. 39X59CM, COR BRANCA / AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
24	LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESURA DE NO MÍNIMO 0,35 mm, TAMANHO M, COR AMARELA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
25	ESPONJA DE ALTA PERFORMANCE (DUPLA FACE), NÃO RISCA, COR AZUL, EMBALAGEM C/ 1 UNID., MED. APROX. 110X75X25MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
26	PÃ, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR AZUL, CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO E COM ALTURA ERGONÔMICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	5	R\$ 33,57	R\$ 167,85
27	DISPENSER DE PAREDE P/ SABONETE LÍQUIDO, CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, COR BRANCO, RESERVATÓRIO INTERNO C/ CAPAC. MÍNIMA 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	4	R\$ 45,83	R\$ 183,32
28	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, P/ ROLO DE 300M, PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NA COR BRANCA.	UNID	10	R\$ 46,43	R\$ 464,30
TOTAL				R\$ 436,04	R\$ 17.629,67
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL 250GR, VITAMINAS (A, C, E, D), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 250 GR, REF. MARCA ITAMBÉ OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PCTS	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 250GR.	UND	360	R\$ 6,90	R\$ 2.484,00
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 1KG.	PCTS	120	R\$ 3,03	R\$ 363,60
4	FILTRO DE CAFÉ Nº 103, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	60	R\$ 4,53	R\$ 271,80
5	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 PCT C/ 50 UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	20	R\$ 3,33	R\$ 66,60
6	COPO CARTAVEIS 50 ML PCT COM 100 UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	2	R\$ 103,33	R\$ 206,66
7	COPO DESCARTAVEIS 180 ML PCT COM 100 UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
TOTAL				R\$ 199,19	R\$ 6.426,66
TOTAL GERAL DOS LOTES R\$				R\$ 1.682,87	R\$ 33.272,12



4 – DA PROPOSTA.

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- b) No preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

5.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados na Empresa Estadual de Turismo, no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 1350 – Tarumã – Manaus/Amazonas;

5.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.3 A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência;

5.4 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa CONTRATADA deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes neste Termo de Referência.

6 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL PELA CONTRATANTE.

6.1 O(s) material (is) entregues na Empresa Estadual de Turismo, será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após análise dos materiais entregues, com a conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.

6.2 A entrega dos materiais pela empresa CONTRATADA, não implica em sua aceitação definitiva, que somente se caracterizará pelo ateste da Nota Fiscal/Fatura.

6.3 Se os materiais entregues estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos a empresa CONTRATADA, sendo esta, responsável pela retirada dos mesmos das dependências da AMAZONASTUR, às suas expensas, para fins de substituição ou no caso de ocorrência de cancelamento da Nota de Empenho, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sujeitando-se ainda a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência.

7 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS.

7.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou de acordo com as normas do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela na Empresa Estadual de Turismo

7.2 O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

7.3 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação por parte da na Empresa Estadual de Turismo.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais serão de responsabilidade da Gerência de Apoio Logístico – GAL da Empresa Estadual de Turismo, que deverá ainda, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos mesmos.

8.2 Caberá ainda, a GAL, receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos materiais, para posterior ateste das Notas Fiscais/Fatura e se for o caso, rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

8.3 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela na Empresa Estadual de Turismo, em estrita observância as especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.3 Comunicar a Gerência de Apoio Logístico – GAL da Empresa Estadual de Turismo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com a devida comprovação.

9.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da Empresa Estadual de Turismo, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 Comunicar a empresa vencedora do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de Referência.

10.2 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até o 30º (trigésimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pela Gerência de Apoio Logístico - GAL.

10.3 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Projeto Básico.

10.4 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Empresa Estadual de Turismo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Empresa Estadual de Turismo resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

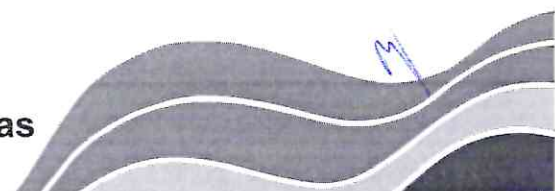
b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência;

b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,

c) Suspensão temporária de participação em licitação realizada pela Gerência de Apoio Logístico – GAL da Empresa Estadual de Turismo e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 As sanções previstas no item 11.1 e alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

11.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Empresa Estadual de Turismo.

11.6 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na Empresa Estadual de Turismo em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença Será cobrada na forma da lei.

11.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração da Empresa Estadual de Turismo, devidamente justificado.

11.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de aplicação da penalidade descrita nas alíneas “c” e “d” do item 11.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

11.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa.

12 – DO PAGAMENTO.

12.1 Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

12.2 Os empenhos são feitos através do sistema da SEFAZ. Portanto faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ

12.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa Estadual de Turismo.

12.4 A CONTRATANTE poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando-se a licitante vencedora a manifestar-se, também por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se aceitação das justificativas apresentadas.

12.5 A CONTRATANTE estará eximida de cumprir os itens relativos a compensações financeiras nos casos em que a licitante vencedora houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

12.6 Os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

13 - DO VALOR ESTIMADO

13.1 O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 33.272,12** (trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos) mediante a realização de pesquisa de preços.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos seguintes recursos:

Programa/ Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Global
23.122.0001.2001.0001	160	339030	R\$ 33.272,12

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO: 2019

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR	-	-	-	-	-	-
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR	-	-	-	-	-	R\$ 33.272,12

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

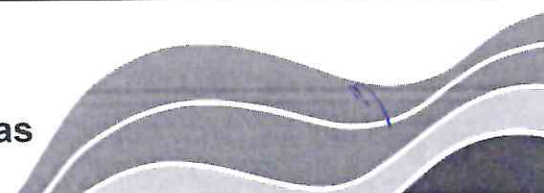
16.1 A Empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas, ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Empresa Estadual de Turismo.

15. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.

Manaus, 29 de novembro de 2019.

Elaboração:	Revisado:	Aprovado:
Maria Suely da Silva Mendonça Assessora	Juvenal Pinheiro da C. Filho Diretor	Roselene Silva de Medeiros Presidente.



ANEXO 2
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COPIL/AMAZONASTUR
Manaus – Amazonas

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – COPIL

Prezados Senhores, o abaixo assinado, portador da cédula de identidade RG nº, emitida por, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor....., portador da cédula de identidade RG nº....., emitida por, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Manaus, ___/___/___

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COPIL/AMAZONASTUR
Manaus – Amazonas

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – COPIL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, _ de _____ de ____.

Empresa e assinatura do responsável legal



ANEXO 4
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COFIL/AMAZONASTUR
Manaus – Amazonas

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – Cofil

Prezados Senhores,

(Empresa), com sede na cidade de, à rua, CEP nº, inscrita no CNPJ/MF sob no, neste ato representada por, abaixo assinado, propõe à AMAZONASTUR, a seguinte PROPOSTA DE PREÇOS:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01					
02					
03					
04					
VALOR TOTAL					

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01					
02					
03					
04					
VALOR TOTAL					



MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01					
02					
03					
04					
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL DOS ITENS (POR EXTENSO)					

- a) O prazo de validade da Proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da proposta, bem como o Prazo de Execução Contratual será de 12 meses.
- b) Declara para os devidos fins estar ciente e de acordo com as todas as cláusulas e condições editalícias.
- c) Declara para os devidos fins que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à realização dos serviços nos locais discriminados no Edital e seus Anexos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor da eventual prestação de serviço;
- d) Dados para contato: (nome do representante),
Telefone: (DDD), E-mail:
- e) Dados Bancários: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- f) Nome, cargo e dados pessoais do signatário do contrato.

Atenciosamente,
(Assinatura)

